

AVISO Nº 23/CGJ/2019

Avisa sobre a necessidade de citação eletrônica para todos os processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, quando os destinatários forem as pessoas jurídicas mencionadas neste Aviso, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, exceto na Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 54 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 2015, estabelece que as citações somente serão realizadas em meio eletrônico quando houver autorização expressa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058](#), de 29 de agosto de 2017, que “regulamenta o procedimento de citação, por meio eletrônico, nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, inclusive nos Juizados Especiais e torna sem efeito o item II dos Avisos da Corregedoria-Geral de Justiça [nº 23](#), de 13 de julho de 2016, [nº 41](#), de 24 de outubro de 2016, e [nº 45](#), de 18 de novembro de 2016”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPLAN e nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011449-25.2017.8.13.0000 e nº 0007278-25.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como aos demais interessados que:

I - a partir de 15 de abril de 2019, nas comarcas em que o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” estiver implantado, observado, imprescindivelmente, o disposto na [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058](#), de 29 de agosto de 2017, a citação deverá ser eletrônica em todos os processos que tramitam no PJe, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, exceto na

Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, quando os destinatários forem as seguintes pessoas jurídicas:

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
Caputira	18.385.138/0001-11
Matipó	18.385.104/0001-27
Sericita	19.243.518/0001-84
Além Paraíba	17.709.197/0001-35
Volta Grande	17.710.690/0001-75
Cipotânea	18.094.805/0001-07
Bom Jesus do Amparo	18.317.693/0001-06
Barroso	18.094.755/0001-68
Bicas	17.722.935/0001-84
Maripá de Minas	17.724.162/0001-75
Borda da Mata	17.912.023/0001-75
Tocos do Moji	01.601.656/0001-22
Munhoz	18.675.934/0001-99
Capela Nova	19.259.951/0001-08
Caranaíba	18.094.789/0001-52
Carandaí	18.094.797/0001-07
Faria Lemos	18.114.280/0001-24
Fervedouro	26.139.790/0001-84
Conceição do Mato Dentro	18.303.156/0001-07
Congonhas do Norte	18.303.180/0001-46
Dom Joaquim	18.303.198/0001-48
Santo Antônio do Rio Abaixo	18.303.248/0001-97
Congonhas	16.752.446/0001-02
Cuparaque	01.615.422/0001-34
Coromandel	18.591.149/0001-58
Orizânia	01.616.271/0001-39
Entre Rios de Minas	20.356.747/0001-94
Jeceaba	20.356.739/0001-48
São Brás do Suaçuí	20.356.754/0001-96
Araponga	18.132.167/0001-71
Ervália	18.133.306/0001-81

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
Caiana	18.114.256/0001-95
Caparaó	18.114.249/0001-93
Espera Feliz	18.114.264/0001-31
Eugenópolis	17.947.656/0001-19
Patrocínio do Muriaé	17.947.607/0001-86
Galiléia	17.005.000/0001-87
Dores de Guanhães	18.307.413/0001-89
Senhora do Porto	18.307.504/0001-14
Guarani	18.338.160/0001-00
Piraúba	18.554.147/0001-99
São João do Oriente	18.338.848/0001-90
Conceição de Ipanema	18.334.300/0001-72
Ipanema	18.334.292/0001-64
Pocrane	18.334.318/0001-74
Taparuba	01.616.741/0001.64
Itabirito	18.307.835/0001-54
Capitão Andrade	66.229.105/0001-25
Itanhomi	18.493.239/0001-06
Jequeri	18.316.166/0001-87
Piedade de Ponte Nova	18.316.257/0001-12
Lagoa Santa	73.357.469/0001.56
Lima Duarte	18.338.186/0001-59
Olaria	18.338.202/0001-03
Pedro Teixeira	18.338.228/0001-51
Alto Jequitibá	18.392.506/0001-59
Durandé	66.232.547/0001-20
Manhumirim	18.392.530/0001-98
Chiador	18.338.145/0001-62
Mar de Espanha	18.535.658/0001-63
Senador Cortes	17.724.576/0001-02
Matias Barbosa	18.338.194/0001-03
Santana do Deserto	18.338.277/0001-94
Simão Pereira	18.338.293/0001-87

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
Mercês	17.744.442/0001-45
Joanésia	17.111.626/0001-78
Vieiras	17.947.599/0001-78
Miraí	17.966.201/0001-40
Mutum	18.348.086/0001-03
Bela Vista de Minas	18.311.043/0001-53
Nova Era	16.819.831/0001-20
Ouro Branco	18.295.329/0001-92
Palma	17.734.906/0001-32
Peçanha	18.409.227/0001-50
Piranga	23.515.687/0001-01
Porto Firme	18.567.354/0001-88
Presidente Bernardes	23.515.695/0001-40
Senhora de Oliveira	23.515.703/0001-58
Estrela Dalva	17.710.096/0001-84
Pirapetinga	18.092.825/0001-49
Dores de Campos	18.094.821/0001-08
Prados	18.557.538/0001-67
Coronel Xavier Chaves	18.557.546/0001-03
Resende Costa	17.749.912/0001-63
São Pedro dos Ferros	19.243.500/0001-82
Goianá	01.611.137/0001-45
Piau	18.338.236/0001-06
Rio Piracicaba	18.400.945/0001-66
Rio Pomba	17.744.434/0001-07
Tabuleiro	17.744.798/0001-89
Rio Preto	18.338.251/0001-46
Santa Bárbara do Monte Verde	01.611.138/0001-90
Santa Rita de Jacutinga	18.338.269/0001-48
Catas Altas	01.612.370/0001-42
Santa Bárbara	19.391.945/0001-00
Santa Maria do Suaçuí	18.409.219/0001-04
São José da Safira	18.409.235/0001-05

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
São Sebastião do Maranhão	18.409.177/0001-01
Aracitaba	17.747.940/0001-41
Ewbank da Câmara	17.747.932/0001-03
Oliveira Fortes	17.747.957/0001-07
Paiva	17.747.965/0001-45
Descoberto	18.558.098/0001-62
São João Nepomuceno	18.558.072/0001-14
Dores do Turvo	18.128.249/0001-42
Senador Firmino	18.128.231/0001-40
Fernandes Tourinho	18.128.231/0001-40
Tarumirim	18.338.855/0001-92
Teixeiras	18.134.056/0001-02
Tombos	18.114.223/0001-45
Pedra do Anta	18.133.439/0001-58
Gonzaga	18.307.496/0001-06
São Geraldo da Piedade	18.307.470/0001-68

II - nos embargos à execução fiscal e no cumprimento de sentença, a intimação inicial das pessoas jurídicas mencionadas neste Aviso será realizada por meio eletrônico;

III - nos mandados de segurança, a notificação da autoridade coatora permanecerá em meio físico, sendo que a cientificação do órgão de representação da pessoa jurídica interessada se dará por meio eletrônico, quando essa pessoa jurídica for uma daquelas mencionadas neste Aviso.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2019.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça

(*) Republicado por incorreção no texto disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 10 de abril de 2019 e publicado em 11 de abril de 2019, onde se lê: "I - a partir de 15 de abril de 2018", leia-se: "I - a partir de 15 de abril de 2019".